



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 09/2017, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO
MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA
E
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO E A
EMPRESA
CLARO S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, neste ato representado pelo Sr. **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, Gerente de Contas, portador da Carteira de Identidade RG [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 09/2017**, Processo nº **00190.100922/2017-82**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 2.271/1997 e pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de março de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 208.883,49 (duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, sendo R\$ 163.045,19 (cento e sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos) para atender o exercício de 2018 e R\$ 45.838,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) para o exercício de 2019, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3014	370001	339039	Outros serviços de Terceiros - PJ

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 2.088,84 (dois mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** correspondente a 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, referente a prorrogação do contrato por 12 meses, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Claro S/A
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Vander Magalhães Caetano de Almeida, Usuário Externo**, em 19/03/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 19/03/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LIMA DA CUNHA, Testemunha**, em 19/03/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 20/03/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador

██████████ e o código CRC ██████████

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 26/11/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador 2190924 e o código CRC 03C7517C